



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**

Processo nº. 50469738/2010
Contrato nº. 001/2011

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2011 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER E A EMPRESA PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada por seu Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, **Sr. Alcio de Araujo**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 82115291 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 741.290.588-00, residente e domiciliado no município de Vila Velha/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada na Rua Madeira de Freitas, 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória - ES, CNPJ nº. 39.822.176/0001-64, representada legalmente pelo Sócio Gerente, **Sr. José Roberto da Silva Pedro**, brasileiro, solteiro, empresário, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2011, celebrado no dia 23 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais (1,075%)), R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais (1,451%)) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais (1,344%)), respectivamente a Secretaria de Estado do Governo – **SEG**, Superintendência Regional de Saúde de São Mateus – **SRSSM** e Superintendência Estadual de Comunicação Social – **SECOM**, bem como supressão de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais (-0,336%)) da Superintendência Regional de Saúde de Colatina - **SRSC** em favor da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, perfazendo o acréscimo total de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil) correspondente a 3,534% (três vírgula quinhentos e trinta e quatro por cento) do valor inicialmente previsto no contrato, conforme previsão contida na Cláusula Décima Primeira, alterando o Anexo A – Itens 3 e 12 referenciados na Cláusula Terceira, que passam a vigor com a seguinte redação:

3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação é de R\$ 8.056.794,94 (Oito milhões cinquenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), sendo distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Espírito Santo em três lotes conforme quadro do item 3.2 deste termo de referência.

12. DO VALOR CONTRATUAL

12.1. O valor máximo estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação R\$ 8.056.794,94 (Oito milhões cinquenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Espírito Santo em três lotes, conforme itens 3.2 e 3.3 deste termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG

Programa de Trabalho:

4.183.056.111.230.000; 4.122.050.521.210.000; 4.122.050.521.250.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.33

Fonte: 0101

PI: 1123FI0099; 2121FI0099; 2125FI0099

Valor Acrescido: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - SRSSM

Programa de Trabalho: 10.3020.2902.27160000

Elemento de Despesa: 3.3.90.33

Fonte: 0104 e 0135

PI: 2716FI0604

Valor Acrescido: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

Atividade: 10.104.24.122.0204.2107

Elemento de Despesa: 3.3.90.33

Fonte: 0101

PI: 2101FI0099

Valor Acrescido: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 06 de agosto de 2012.

ALCIO DE ARAUJO

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

JOSÉ ROBERTO DA SILVA PEDRO

Payless Viagens e Turismo Ltda.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo: 50469738/2010
Contrato nº. 001/2011

CONTRATANTE: SEGER**CONTRATADA:** PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA

O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais (1,075%)), R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais (1,451%)) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais (1,344%)), respectivamente a SEG, SRSSM e SECOM, bem como supressão de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais (-0,336%)) da SRSC em favor da SRSSM, perfazendo o acréscimo total de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil) correspondente a 3,534% do valor inicialmente previsto no contrato, conforme previsão contida na Cláusula 11ª, alterando o Anexo A - Itens 3 e 12 referenciados na Cláusula 3ª, que passam a vigor com a seguinte redação:

3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação é de R\$ 8.056.794,94 sendo distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Espírito Santo em três lotes conforme quadro do item 3.2 deste termo de referência.

12. DO VALOR CONTRATUAL

12.1. O valor máximo estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação R\$ 8.056.794,94 distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Espírito Santo em três lotes, conforme itens 3.2 e 3.3 deste termo de referência.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Vitória, 06 de agosto de 2012.

ALCIO DE ARAUJO

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 65562**RESUMO DE CONTRATO****Contrato nº.: 007/2012**

Processo: 57577277/2012

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Contratada: VIXCARD Comércio e Serviços Ltda-ME CNPJ 02.583.967/0001-79.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças necessárias para o pleno funcionamento das 05 (cinco) catracas que controlam o acesso ao Ed. Fábio Ruschi, bem como serviços de suporte e manutenção no Software de controle de acesso EasyAccess.

Valor mensal: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação deste resumo no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

Vitória, 06 de agosto de 2012.

ALCIO DE ARAUJO

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Protocolo 65914

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2011

Processo nº: 48757640/2010.

Concorrência nº 001/2010

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST.

CONTRATADA: CONTEMPORÂNEA LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato original por um período de 12 meses.

VIGÊNCIA: De 11/08/2012 a 11/08/2013.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 04122080022870000, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 0101.

Vitória/ES, 06/08/2012

VICTOR MURAD FILHO

Diretor Presidente

PRODEST

Protocolo 65718

www.dio.es.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG -

PORTARIA nº 043-R, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

Approva a 39ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 19 e seus incisos da Lei nº 9.680, de 27 de julho de 2011 e na Lei nº 9.782, de 03 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 39ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEAG nº 001-R, de 09 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	R\$100
				VALOR
31.204	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
2032200823 272	PORTALOC MENTO DA PESCA E ADJIC ILTURA	2.3.00.39.00	010	20.000
TOTAL				20.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	R\$100
				VALOR
31.204	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
2032200823 272	PORTALOC MENTO DA PESCA E ADJIC ILTURA	2.3.00.39.00	010	20.000
TOTAL				20.000

Protocolo 65883**RESUMO DO CONVÊNIO SEAG/ Nº 0006/2012****REGISTRO SECONT Nº 009819**

CONCEDENTE: O Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ nº: 27.080.555/0001-47.

CONVENIENTE: A Cooperativa de Valorização, Incentivo e Desenvolvimento Agropecuário Sustentável - COOPERVIDAS, CNPJ nº: 09.555.854/0001-09.

OBJETO: A aquisição de 01 (um) Veículo com capacidade para 4 passageiros e com carroceria.

VALOR TOTAL: R\$ 40.396,50 (quarenta mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

CONCEDENTE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CONVENIENTE: R\$ 10.396,50 (dez mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Iniciar-se-á a partir do primeiro dia seguinte a data de publicação do seu resumo no DOE/ES, e será válido até 31 de dezembro de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 31.101.20.606.0853.3358, UG: 310101, Gestão: 00001, Fonte: 0101, ED: 4.4.50.42.00, PI: E559FI0306.

PROCESSO SEAG Nº 57024243

Vitória, 30 de julho de 2012

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

RESUMO DO CONVÊNIO SEAG/ Nº 0039/2012**REGISTRO SECONT Nº 009820**

CONCEDENTE: O Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ nº: 27.080.555/0001-47.

CONVENIENTE: A Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do ES - FAES, CNPJ nº: 28.166.130/0001-18.

OBJETO: A realização do Encontro Setorial da Aquicultura e Pesca do Estado do ES.

VALOR TOTAL: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).